



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

REQUERIMENTO N° 05 /2022

**AUTORA/Vereadora: MARLY LUZIA HELD PAVÃO (Marly Pavão)**

**CONSIDERANDO** o grande desgaste, tanto físico e como mental, dispendido pelo servidor municipal que tem a incumbência de zelar pela saúde e bem-estar de seu cônjuge, filho ou idoso do qual é representante legal, portadores de necessidades especiais, pois têm que dar a eles atenção permanente;

**CONSIDERANDO** que esse cuidado permanente, além de tudo, dificilmente pode ser prestado por terceiros, já que os salários da grande maioria de nossos servidores não dão respaldo financeiro para contratação dessa mão de obra especializada;

**CONSIDERANDO** que esta nobre tarefa é cumprida por esses abnegados servidores que se desdobram, de maneira até desumana, para atender os cuidados de seus entes queridos portadores de necessidades especiais, e a prestação dos serviços junto à municipalidade;

**REQUEIRO À Mesa**, satisfeitas as formalidades municipais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **DIRCEU BRÁS PANÓ**, Digníssimo Prefeito Municipal, solicitando de Vossa Excelênciа, **informar a esta Casa de Leis, acerca da viabilidade de criar projeto de lei visando garantir ao servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou seja representante legal de idoso portadores de necessidades especiais, devidamente comprovadas por laudo médico, jornada especial de trabalho de apenas 30 (trinta) horas semanais**, a exemplo do que já ocorre no serviço federal, e ainda, em face da atitude humanitária de centenas de chefes do Poder Executivo, por legislação municipal própria, dando o direito a essa justa redução da carga horária de trabalho.

Sala de Sessões “Dr. Elias Leme da Costa”, 07 de fevereiro de 2022.

**MARLY LUZIA HELD PAVÃO**  
(Marly Pavão)  
Vereadora

**APROVADO EM**  
07/02/2022  
  
**PRESIDENTE**